**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.199/2014**

“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo **Decreto nº 1.193/2014**, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

**Parágrafo Único** – As Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Desenvolvimento Ecônimico ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários para a realização de licitação na modalidade concorrência pública para alienação do imóvel objeto do laudo ora homologado.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE**.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto n° 1.193/2014**, do Município de Iguatemi – MS, na sua totalidade de membros, para proceder à vistoria e avaliação do imóvel rural determinado pela Área Remanescente da Parte III da Estância Kirandy, medindo 29,4908 hectares, de propriedade do Município de Iguatemi – MS, matriculado no CRI desta Comarca sob o n° 6.954, para fins de sua alienação mediante concorrência pública, nos termos da legislação vigente:

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário local e regional, as demais características peculiares do imóvel, tais como:

- O imóvel possui boa localização, ficando a uma distancia de 12 km da sede urbana do Município, de fácil acesso pela Rodovia MS-386, estrada vicinal não pavimentação, possui topografia plana, solo de boa qualidade, favorável à implantação e desenvolvimento de atividades agropecuárias e agroindustriais.

Concluímos os trabalhos de vistoria e analise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer sua avaliação em **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

***JEAN STEFANES FRANÇA***

Presidente

***SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI***

Membro

***LUCIANO DORNELES DOS SANTOS***

Membro